PROJETO DE LEI Nº 3.234/2013

Altera a Lei 3.563/2011, que altera o quadro de servidores efetivos do Município, estabelecido pela Lei 3.503/2010, cria cargos e estabelece número de vagas para a realização de concurso público.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ao art. 2º da Lei 3.563/2011, de 16/5/2011, ficam acrescidos os seguintes incisos:

"Art. 2º ...

...

XXI - Especialista em Educação: 2 (duas) vagas;

XXII – Auxiliar de Creche: 30 (trinta) vagas."

Art. 2º O impacto orçamentário-financeiro da criação dos cargos previstos nos incisos XXI e XXII do art. 1º se encontra exposto no Anexo I desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 8 de fevereiro de 2013.

Paulo Augusto Malta Moreira

Prefeito Municipal

Vanice Giardini Guimarães Lourenço

Secretária Municipal de Educação

Ana Paula Pereira de Castro

Secretária Municipal de Gestão e Recursos Humanos

PROJETO DE LEI Nº 3.234 / 2013

Altera a Lei 3.563/2011, que altera o quadro de servidores efetivos do Município, estabelecido pela Lei 3.503/2010, cria cargos e estabelece número de vagas para a realização de concurso público

Exposição de Motivos

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

O presente Projeto de Lei está sendo encaminhado a esta Casa tendo em vista atender a demanda de servidores pela Área da Educação Infantil diante da ampliação de suas matrículas no final de 2012 e no início deste ano.

Neste sentido, estamos indo ao encontro das propostas recentes do Governo Federal para que se amplie gradativamente o atendimento à clientela infantil, até atingirmos 100% da demanda municipal, o que se espera fazer até 2016.

A criação das 2 vagas de Especialista de Educação e das 30 de Auxiliar de Creche tem a ver com critérios estabelecidos pela Portaria da Secretaria Municipal de Educação nº 001/2010, de 9/2/2010, para distribuição dos profissionais pelas Unidades Escolares Municipais.

Com relação às novas vagas de Especialista de Educação, elas assim se justificam:

1. A EM Senador Miguel Lanna possuía 26 turmas de Educação Infantil, sendo abertas mais 4 turmas, perfazendo ao todo 30 turmas. Já o Centro Municipal Infantil Nossa Senhora Aparecida continua com as suas 5 turmas. De acordo com a referida Portaria, a cada 8 turmas a instituição escolar tem direito de ter na equipe 1 Especialista de Educação. Atualmente, constam no quadro 3 destes profissionais para atender essas duas escolas. Assim, faz-se necessário dotar o quadro de mais 1 Especialista de Educação, que irá desenvolver seu trabalho de forma itinerante atendendo as duas escolas citadas.

2. Por sua vez, a EM Miquelina Martino Moreira dos Santos, ao ampliar de 8 para 16 as suas turmas de Educação Infantil, também faz jus aos serviços do referido Especialista.

Já com relação à criação das 30 vagas de Auxiliar de Creche, estas se impõem por duas razões: pela referida ampliação de turmas na EM Miquelina Martino Moreira dos Santos e também pelo aumento de turmas na EM Dom Bosco (de 8 para 13), sendo que algumas turmas dessas duas Escolas têm atendimento em horário integral.

A título de complementação, ressaltamos que algumas creches aumentaram suas turmas de berçário, transferindo seus alunos na faixa etária de 3 a 5 anos para outras escolas. Nesse novo contexto, os Centros Municipais de Educação Infantil Passo a Passo, Marcos Rodrigues Pereira, Raio de Sol e Arco-Íris passaram a demandar maior número de Auxiliares de Creches.

Diante do exposto e sabendo quão fundamental é dotarmos nossas Unidades Escolares de estrutura minimamente compatível com a qualidade do processo educativo que delas se espera, solicitamos a esta Casa a tramitação e apreciação deste Projeto de Lei em Regime de Urgência Urgentíssima, tendo em vista que o período letivo da Rede Municipal já está em pleno andamento.

Ponte Nova, 8 de fevereiro de 2013.

Paulo Augusto Malta Moreira

Prefeito Municipal

Vanice Giardini Guimarães Lourenço

Secretária Municipal de Educação

Ana Paula Pereira de Castro

Secretária Municipal de Gestão e Recursos Humanos